

SAIDA

OF 055 2023/02/10 SAG

056. ATEAGG

Div. Gestao Administrativa

Correio eletrónico



Câmara Municipal
Praça da Autonomia
9304-201 Câmara de Lobos
geral@cm-camaradelobos.pt
291 911 380
291 944 499
NIF 511 213 520



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Organizadora do
Clube Automobilístico 100 à Hora da
Madeira
clube100ahoramadeira@gmail.com

Assunto: **REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA**
Emissão de parecer

Relativamente à vossa solicitação de 13 de janeiro de 2023, n/ref.ª 728, sobre a emissão de parecer para a realização da prova desportiva denominada “**1.º Madeira E-Rally**”, com passagem em caravana pelo centro da cidade de Câmara de Lobos, a ocorrer nos dias **17 e 18 de fevereiro de 2023**, assim como um apoio monetário, oferta de pequenos brindes ou recordações do concelho, informamos V. Exa nos termos do extrato do teor do parecer técnico que abaixo se transcreve:

“(…)

As provas irão decorrer no dia 18 de Fevereiro (Sábado). No concelho de Câmara de Lobos, não irá decorrer nenhuma prova. Está prevista a passagem dos veículos participantes, pelo centro da Cidade de Câmara de Lobos, em caravana, saindo da VR1 (sentido Ribeira Brava – Funchal), seguindo pela Avenida Nova Cidade, Avenida da Autonomia, Rua Dr. João Abel de Freitas e Estrada João Gonçalves Zarco em direção ao Funchal, no dia 18 de Fevereiro, entre as 15h15 e as 16h40.

Não estão previstas paragens no concelho de Câmara de Lobos.

A VR1, trata-se de uma estrada regional, cujo planeamento e gestão compete à Direção Regional de Estradas (DRE), que por sua vez encontra-se sob a tutela da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, Governo Regional da Madeira, conforme determina o Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de Novembro.

Deste modo, deverá ser a DRE a pronunciar-se sobre a autorização para a realização da prova em referência, nas vias sob a sua jurisdição.

No que se refere à utilização de vias de carácter municipal, não sendo solicitado, nem estando previsto que, da passagem das viaturas participantes resulte no condicionamento ou interrupção do trânsito automóvel.

Considerando que, as provas de regularidade não irão se realizar no concelho de Câmara de Lobos, estando prevista a passagem dos veículos em caravana, não se prevendo qualquer alteração ao normal funcionamento da circulação automóvel.

Face ao exposto não se vislumbram inconvenientes na emissão de parecer favorável à realização do "1.º Madeira E-Rally".

(...)"

Mais informamos que:

- Foi autorizado a montagem de equipamentos do tipo "roll-up" ou lonas desdobráveis, na Praça da Autonomia, junto à Câmara Municipal, alertando para o cumprimento das Regras Gerais e Regras Especiais, descritas no Artigo 6.º e seguintes do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público de Câmara de Lobos;
- Devem ser tomadas todas as medidas de segurança adequadas à utilização de equipamentos desta natureza;
- Qualquer dano na via pública ou a terceiros, decorrente da colocação do equipamento, é da vossa responsabilidade;
- O pórtico e qualquer outro material ou equipamento utilizado durante a passagem dos veículos, pela área do concelho de Câmara de Lobos, devem ser retirados imediatamente após a passagem do último veículo, devendo ser repostas todas as condições existentes anteriormente;
- No decorrer da prova, devem ser observadas as condições de segurança exigíveis pelos normativos nacionais para a realização de provas desportivas desta natureza, devendo ser tomadas as devidas providências habituais quanto ao tráfego automóvel e pedonal, bem como à segurança de pessoas e bens;
- Quanto ao pedido de apoio monetário, oferta de pequenos brindes ou recordações do concelho às equipas participantes, o Município não dispõe de recursos para cedência.

Com os nossos cumprimentos,

A Vereadora com o Pelouro da Educação,
Intervenção Social e Juventude¹⁾



Sónia Maria de Faria Pereira

1) Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, Despacho GPR-DP-029-2021, publicado pelo Edital ref.º 0247 2021 ED.SAG, ambos de 20 de outubro.